

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE SILVES - PROJUDI
CENTRAL DE MANDADOS

Processo: 0600643-49.2023.8.04.7200

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Intimação / Notificação

Exequente(s):

- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis

Executado(s):

- ORIVALDO DA CONCEIÇÃO NEVES

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a ordem do MM. Juiz de Direito, nos autos do processo em mote, em diligência nesta Comarca, no endereço constante no mandado:

1) no dia 27/08 às 12:07 horas, após as formalidades legais, deixei de dar cumprimento ao presente mandado, por haver constatado que o Sr. **ORIVALDO DA CONCEIÇÃO NEVES** estaria passando um período de tempo na cidade de Manaus tratando da visão.

2) no dia 15/01, às 11:12 horas, após as formalidades legais, dei cumprimento ao respeitável mandado, conforme segue o auto.

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, no município de Silves, eu, Oficial de Justiça, Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor do IBAMA, contra ORIVALDO DA CONCEIÇÃO NEVES, depois de cumpridas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do seguinte bem penhorado nos presentes autos: Um bote de alumínio medindo 6X1,5 mt, cuja foto segue juntada a este. REAVALIO o bem em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O referido é verdade e dou fé.

Silves/AM, 31 de Janeiro de 2025

ANTONIA ELIANA BEZERRA RUFINO
Oficial de Justiça

Mat. 1352-8/TJAM

Provimento nº 261-CGJ/TJAM Art. 13. (...) §1º. Diante da fé pública atribuída aos atos dos Oficiais de Justiça, os mandados cumpridos não serão digitalizados no processo, bastando o lançamento da certidão eletrônica nos autos deste, observando-se o seguinte: a) os mandados que contenham a assinatura do destinatário da diligência (partes, testemunhas, peritos, advogados etc.) permanecerão arquivados na Central de Mandados; b) caso seja necessário para averiguação do cumprimento da diligência e haja determinação do juiz que preside o processo, o mandado será digitalizado ou, ainda, será encaminhado o original para a Vara correspondente para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVUF X96MZ C3A4A 9DD6D

